APROVADO
NA SESSÃO DE 13/08/2021

PROTOCOLO Nº 035
LIVRO 02 Fls. 017
Xambioá 06/08/2021
Câmara Municipal Xambioá

Município de Xambioá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PEOJETO DE INDICAÇÃO Nº035/2021.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita, que tome providencias para a revitalização do "Bosque das Andorinhas", com instalação de luminárias, construção de assentos e calçamento com ambiente para o bom uso em Eventos culturais, desportivos comuns de disciplina e orientação (capoeira e outras artes marciais).

JUSTIFICATIVA:

Moradores reclamam da falta de cuidados por parte do Poder Público naquele ambiente. Um local que já foi uma bela praça com bosque que enfeitava a cidade, hoje,passa a ser um local de insegurança, infelizmente servindo para a compra e venda de produtos entorpecente ou para outros fins impróprios;

Considerando o nosso intuito de oferecer segurança aos nossos munícipes que residem ou precisam passar nas proximidades da localidade e vendo que com a revitalização o Bosque das Andorinhas pode servir para que trabalhadores informais possam vender bolos, doces, pescado, espetinhos e demais iguarias, principalmente nos fins de tarde, tendo em vista a ótima localização e tráfego de pessoas;

Da Nossa também responsabilidade de procurar meios e formas para que nossos jovens do Setores Alto Bonito, Vila Nossa Senhora da Conceição e Jardim Malinsk tenham um local adequado para a prática desportiva, servindo como instrumento para o não envolvimento no mundo das drogas, no tocante que o esporte é uma ferramenta poderosa que permite o desenvolvimento das habilidades socioemocionais e promove a dignidade, sendo importante para mudanças sociais positivas.

Por esses motivos peço deferimento desta propositura.

Sala das Sessões em 06 de agosto de 2021.

Vereador **RAMON DO SALMEIRON** – MDB



